



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

LEI N° 053/2002

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA A ADQUIRIR TERRENO URBANO)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, para obras públicas, um lote de terreno urbano com a área de 6.050,00 m², situado no lado direito da Avenida 30 de Dezembro, sentido cidade – bairro, distante 80,00 metros da rua Duque de Caxias, nesta cidade, distrito e município de Florínea, Comarca de Assis - SP, confrontando-se pela frente com a Av. 30 de Dezembro (antiga Rua Francisco Nunes de Souza); pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com Mauro Delgado e José Aparecido Moreira; pelo lado esquerdo com a Prefeitura Municipal de Florínea, e finalmente, pelos fundos com Isaiás Barbosa Santana e Prefeitura Municipal de Florínea, existindo edificadas sobre o mencionado terreno, três casas de madeira em péssimo estado de conservação, cujo imóvel pertence ao Sr. Davi Antonio Mariano, conforme Matrícula n° 11.484, do livro 2, f. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis - SP.
- Artigo 2º** - A aquisição do terreno mencionado no artigo 1º da presente Lei será efetuada pelo valor de R\$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais).
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da dotação codificada sob n° 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de abril de 2002.

SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração